



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em, 22, 08, 12  
M 13177  
Assessoria de Plenário

PL 1079 /2012

### PROJETO DE LEI Nº (Da Deputada Arlete Sampaio)

**Inclui no calendário oficial de eventos e no calendário escolar do Distrito Federal o dia 17 de agosto como "Dia do Patrimônio Cultural", e institui as "Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade", no período de 7 a 11 de dezembro.**

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial de eventos e no calendário escolar do Distrito Federal o "Dia do Patrimônio Cultural", a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto, em consonância com a data estabelecida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

**Art. 2º** Ficam instituídas as "Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade", que acontecerão anualmente, no período de 7 a 11 de dezembro, com os seguintes propósitos:

I – disseminar para todos os cidadãos o conhecimento sobre o patrimônio material e imaterial do Distrito Federal, estabelecendo sua relação com o patrimônio brasileiro e com o patrimônio mundial;

II – promover atividades, cursos, seminários e debates em todas as escolas e universidades do Distrito Federal sobre o patrimônio material e imaterial do Distrito Federal e sobre a condição de Brasília como Patrimônio Mundial;

III – promover o turismo cívico mediante o estímulo à visitação a espaços e edificações que compõem o patrimônio histórico, artístico, cultural, natural, paisagístico e arqueológico do Distrito Federal;

IV- promover e estimular a apresentação e divulgação dos saberes, celebrações, formas de expressão e lugares que constituem o patrimônio imaterial do Distrito Federal;

V – valorizar e disseminar as experiências existentes na área educacional e nos diversos âmbitos profissionais relacionados ao patrimônio material e imaterial do Distrito Federal;

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1079/2012  
Folha Nº 02 *Paula*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebido em 22/08/12 16h30  
M 13177  
ASS. PLURIPARTIDÁRIA

VI – estimular novas experiências e a capacitação de educadores e profissionais nas diversas áreas de saber relacionadas ao patrimônio material e imaterial do Distrito Federal;

VII – promover a educação patrimonial.

**Art. 3º** Para cada realização anual das “Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade” será escolhido um tema específico, referente ao patrimônio histórico, artístico, cultural, natural, paisagístico e arqueológico, material ou imaterial, do Distrito Federal, que norteará as atividades, visitas, celebrações, debates e publicações.

**Art. 4º** Os meios pelos quais se efetivará a presente Lei serão:

I – campanhas, mediante a elaboração e divulgação de cartazes, cartilhas, textos e outros meios, com conteúdos esclarecedores sobre as “Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade”;

II – criação de espaços institucionais no Distrito Federal para a discussão do tema escolhido e para a organização das “Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade”;

III – oficinas, debates, audiências públicas, seminários e outras formas de encontros preparatórios, a serem realizados em espaços públicos sobre tema escolhido para as “Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade”;

V – realização e distribuição de publicações anuais, em linguagem acessível, referentes ao tema escolhido para as “Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade”;

VI – disponibilização, preferencialmente gratuita, de linhas de transporte público coletivo, com condições de acessibilidade a pessoas com deficiência, destinadas à visitação de espaços e edificações que compõem o patrimônio do Distrito Federal e destinadas a garantir o acesso dos cidadãos às celebrações e aos eventos promovidos nas “Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade”.

**Art. 5º** A realização das “Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade” fica a cargo do Poder Executivo e do Poder Legislativo e será planejada e executada anualmente em parceria com as universidades, escolas, instituições locais e federais de fomento à cultura e de proteção do patrimônio, movimentos culturais, sociedade civil organizada, setor privado e demais organismos e movimentos sociais de defesa do patrimônio.

**Art 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O ano de 2012 é muito especial para Brasília e para o Brasil. Entre muitas datas dignas de destaque, celebramos os 75 anos de existência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), os 75 anos de vigência do Decreto-Lei nº

25/1937, que "organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional", os 25 anos de vigência do Decreto nº 10.829/1987, que "dispõe sobre a preservação da concepção urbanística de Brasília" e os 25 anos de Brasília Patrimônio Mundial, distinção que nos equipara a núcleos urbanos notáveis do planeta.

O Governador Agnelo, por sua vez, ciente de sua responsabilidade em defender, promover e manter nosso Patrimônio, e homenageando os 25 anos de Brasília como Patrimônio Mundial, instituiu, por meio do Decreto nº 33.506 de 26 de janeiro de 2012, o "Ano de Valorização de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade", com o "objetivo de executar ações governamentais, de forma célere, destinadas à valorização de Brasília como patrimônio cultural e urbanístico da humanidade". Para isso, criou um comitê composto por oito Secretarias de Estado, pelo Arquivo Público do Distrito Federal, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), pela Companhia Urbanizadora de Brasília (Terracap) e pela sociedade civil organizada, com a finalidade de estabelecer um calendário de eventos com foco em nosso patrimônio e acompanhar sua execução.

Diversas Secretarias de Governo, em especial a Secretaria de Cultura, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a Secretaria de Educação e a Secretaria de Turismo, estão empenhadas, desde o início de 2011, em traçar projetos e desenvolver ações qualificadas em prol da preservação e da valorização cultural e patrimonial de Brasília. Estão em gestação propostas relativas à criação de um sistema de museus no Distrito Federal e de um novo e ágil organismo de preservação no âmbito distrital. Em breve o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, o PPCUB, chegará à Câmara Legislativa para apreciação. Estão em curso políticas públicas voltadas para o patrimônio imaterial e para a educação patrimonial.

Brasília já é histórica de nascença! Ainda durante o período de sua construção foi reconhecida como um feito de grande significação para toda a humanidade, um "marco expressivo do desenvolvimento da civilização nacional e memória luminosa da identidade do Brasil", nas palavras de Rodrigo Melo Franco de Andrade, proferidas em 1959.

Desde os primórdios, Brasília constitui-se objeto de proteção legal, no que se refere à manutenção dos princípios de seu projeto. A primeira iniciativa de defesa chegou dias antes da inauguração da Nova Capital do Brasil e está consubstanciada no art. 38 da Lei Federal 3.751, de 13 de abril de 1960 (também conhecida como Lei Santiago Dantas):

*"Art. 38. Qualquer alteração no plano piloto, a que obedece a urbanização de Brasília, depende de prévia autorização em lei federal."*

Esse dispositivo da Lei Santiago Dantas foi a base do Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987, que define o perímetro de preservação e consagra as características essenciais a serem preservadas nas quatro escalas distintas em que se traduz a concepção da cidade: a monumental, a residencial, a gregária e a bucólica. As escalas estabelecem os elementos determinantes de um padrão de qualidade de vida que deve ser mantido e perpetuado para as futuras gerações. O empenho do Governador José Aparecido de Oliveira, o trabalho do GT Brasília e a edição do Decreto 10.829/1987 foram fundamentais para que a Capital do Brasil fosse distinguida como Patrimônio Mundial.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 10791/2012

Folha Nº 03 Paulo

Em 7 de dezembro de 1987, nossa cidade foi declarada Patrimônio Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em decisão unânime do comitê de avaliação, sendo definitivamente inscrita na listagem oficial em 11 de dezembro do mesmo ano, por contemplar os critérios (i) e (iv) da Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural:

- (i) representar uma obra-prima do gênio criativo humano;
- (iv) ser um exemplo excepcional de um tipo de edifício ou de conjunto arquitetônico ou tecnológico, ou de paisagem que ilustre uma ou várias etapas significativas da história da humanidade.

Brasília foi o primeiro bem urbano contemporâneo de sua categoria a receber tal honraria, com a maior área tombada do mundo, 112,25 km<sup>2</sup>.

Bem assim, estamos no coração da Reserva da Biosfera do Cerrado (RBC), distinção mundial que ostentamos desde 1993, outorgada pela UNESCO, por decisão do Conselho Internacional de Coordenação do Programa Homem e a Biosfera. Encontra-se na RBC uma área do Distrito Federal de aproximadamente 230.000 hectares, o que representa 40% de nosso território.

Somem-se a isso as manifestações culturais, celebrações, lugares e saberes, que compõem o nosso rico patrimônio imaterial. Do chorinho ao *rock* brasileiro, das festas do Boi do Seu Teodoro ao Festival de Cinema de Brasília, das raizeiras aos "griôs".

Todo esse tesouro, embora protegido e dignificado por diversos marcos legais, de cunho local, nacional e internacional, é ainda desconhecido ou pouco compreendido por muitos, e, por isso, corre risco até de desaparecer, afinal **"só se preserva aquilo que se ama, só se ama aquilo que se conhece"**, como afirmava Aloísio Magalhães, um dos maiores expoentes da cultura no Brasil.

Foi exatamente essa sábia premissa que motivou o presente Projeto de Lei, construído em conjunto com militantes da cultura e da educação.

Em primeiro lugar, propõe-se a inclusão, no calendário oficial de eventos e, em especial, no calendário escolar, do "Dia do Patrimônio Cultural", a ser comemorado anualmente em 17 de agosto, de acordo com a data estabelecida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

O dia 17 de agosto coincide com o aniversário de Rodrigo Melo Franco de Andrade (17/08/1898), uma das figuras emblemáticas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituição que fundou e dirigiu por 30 anos (1937 a 1967).

Rodrigo Melo Franco de Andrade devotou sua vida à proteção, promoção e difusão do patrimônio brasileiro. Em sua missão, contou com a colaboração de brasileiros ilustres, como Mário de Andrade, Manuel Bandeira, Lucio Costa, Afonso Arinos de Melo Franco, Carlos Drummond de Andrade, Joaquim Cardoso, Gilberto Freire, Alcides da Rocha Miranda, Vinícius de Moraes, Celso Cunha, Sérgio Buarque de Hollanda, entre muitos outros. Formou equipes do mais alto gabarito, a quem transmitia sua paixão e empenho incansável na defesa do patrimônio, trabalho fundamental para a consolidação definitiva do IPHAN. O período em que esteve à frente do IPHAN ficou conhecido como "fase heróica", termo que bem reflete o vulto da tarefa realizada. Todos os que o conheceram ou que com ele trabalharam afirmam

que o envolvimento dele com o serviço era tão grande que era impossível entender nosso patrimônio sem conhecer a personalidade e a atuação de Rodrigo. Faleceu em 1969 deixando um legado inestimável para o povo brasileiro. Hoje, seu nome batiza a mais importante premiação do patrimônio cultural brasileiro, que chega à 25ª edição neste ano de 2012.

Espera-se que daqui para frente o dia 17 de agosto seja celebrado à luz do entusiasmo de Rodrigo Melo Franco de Andrade e dedicado a atividades e reflexões sobre o patrimônio em todas as cidades do Distrito Federal, sobretudo em nossas escolas, que são as grandes multiplicadoras do amor e do respeito que nossas futuras gerações terão por nossa Capital.

Já a proposta das "Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade" buscou inspiração nas Jornadas Europeias do Patrimônio, que acontecem anualmente em mais de cinquenta países e regiões do Velho Continente.

As jornadas têm por objetivo a sensibilização dos cidadãos e cidadãs para a importância da salvaguarda do patrimônio. Com duração de aproximadamente uma semana, são um momento privilegiado que permite a todos, destacadamente aos mais jovens, conhecer, visitar, desfrutar seus bens patrimoniais, materiais e imateriais, e sobre eles refletir. A cada ano é lançado um tema específico, de acordo com a realidade do país, da cidade ou da região. Tomando emprestados temas já desenvolvidos em jornadas na Europa, poderíamos dedicar a nossas semanas do Patrimônio atividades e debates interessantíssimos como: "patrimônios de Brasília e do mundo"; "patrimônio e criação"; "patrimônio espiritual"; "patrimônio e literatura"; "um patrimônio acessível a todos"; "formas de viver o patrimônio"; "patrimônio e memória"... e por aí vamos!

A escolha do período para a realização das nossas jornadas, 7 a 11 de dezembro, recorda a data da declaração de Brasília como Patrimônio Mundial (7 de dezembro de 1987) e a data de sua inscrição oficial na listagem da UNESCO dos bens homenageados por todas as Nações (11 de dezembro de 1987).

O que se deseja é que o "Dia do Patrimônio Cultural" e as "Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade" consolidem-se e perpetuem-se no Distrito Federal e que sejam momentos de partilha, de convívio, de curiosidade, de criatividade e de eterna descoberta.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em,

  
**Deputada ARLETE SAMPAIO**

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 1079/2012

Folha Nº 05 Paul




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Cumprido despacho de folhas 03, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 23/08/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Director Protocolo Legislativo

PL Nº 1079 / 2012

Folha Nº 06 Paul